



LEI Nº 917, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 989.615,79 (novecentos e oitenta e nove mil seiscientos e quinze reais e setenta e nove centavos), destinados à inclusão de elemento de gastos e fonte de recurso.

Parágrafo Único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa e o Tesouro Municipal, destinada ao pagamento do PASEP e pagamentos de débitos previdenciários correntes e débitos parcelados.

LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/Pa, em 05 de outubro de 2022

VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:4552129
8215

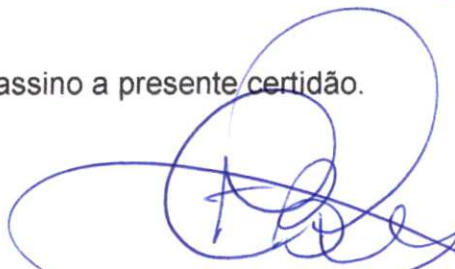
Assinado de forma
digital por VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Portel e no portal www.portel.pa.gov.br em 05 de outubro de 2022.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.



ARLINDO DO CARMO BARBOZA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação nº 1.678/GAB/2021

LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
01 04 28 843 0000 <u>0.002</u>	Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00	17040000	7.896,15
01 04 04 846 0000 <u>0.001</u>	Contribuição Previdenciária – IMPP/INSS	3.1.90.13.00	17040000	200.000,00
		3.1.91.13.00	17040000	250.000,00
10 11 08 122 0048 <u>0.021</u>	Contribuição INSS Previdenciária – IMPP/INSS – FMAS	3.1.90.13.00	17040000	40.000,00
		3.1.91.13.00	17040000	50.000,00
01 04 28 843 0000 0.003	Encargos da Dívida Contratada INSS/IMPP	4.6.91.71.00	17040000	241.719,64
01 04 28 843 0000 0.003	Encargos da Dívida Contratada INSS/IMPP	4.6.91.71.00	150000000	200.000,00
TOTAL FONTE – 17040000 – Transf União de Royalty Petróleo e Gás				789.615,79
TOTAL FONTE – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos				200.000,00
TOTAL GERAL				989.615,79

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/Pa, em 05 de outubro de 2022

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:4552129821
 Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel